



do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 1

Sumário	
TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
DESPACHOS	3
PORTARIAS	7
ADMINISTRATIVO	7
DESPACHOS	15
EDITAIS	15

### TRIBUNAL PLENO

### **PAUTAS**

Sem Publicação

### **ATAS**

Sem Publicação

### **ACÓRDÃOS**

Sem Publicação

### PRIMEIRA CÂMARA

#### **PAUTAS**

Sem Publicação







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 2

#### **ATAS**

Sem Publicação

#### **ACÓRDÃOS**

Sem Publicação

#### SEGUNDA CÂMARA

#### **PAUTAS**

Sem Publicação

#### **ATAS**

Sem Publicação

### **ACÓRDÃOS**

Sem Publicação

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### **ATOS NORMATIVOS**

### A T O N.º 74/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

#### RESOLVE:

**CONVOCAR**, com Jurisdição Plena, o Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, matrícula n.º 002.810-0A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, durante seu afastamento, a contar de 05.04.2019.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2019.

### Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### **DESPACHOS**

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO:** 11385/2019 - Representação interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – TCE/AM, em face da Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, prefeita de Beruri.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11015/2019 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manoel Hélio Alves de Paula - Prefeitura de Guajará, em face do Acórdão nº 775/2018 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11341/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe efeito DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11185/2019 - Recurso Ordinário interposto pela AMAZONPREV/SEFAZ, em face da Decisão N° 1293/2018 - TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do Processo N° 12449/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe efeitos DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11227/2019 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Aldeneide de Carvalho Leão – SESAM, em face da Decisão N° 840/2018 – TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do Processo N° 13093/2017.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 4

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11477/2019 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Eliane Ferreira da Silva - FVS/AM, em face da Decisão N° 1603/2014 − TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do Processo N° 10709/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 11300/2019 - Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Nerita de Castro Menezes - Câmara Municipal de Novo Airão, em face do Acórdão N° 916/2018 - TCE - Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo N° 11351/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO de RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhes os efeitos DEVOLUTIVO e SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 11603/2019 - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria de Fatima Alencar e Silva − SEMED, em face da Decisão N° 1181/2018 − TCE - Primeira Câmara exarada nos autos do Processo N° 12918/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 11610/2019 - Representação nº. 53/2019 Interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 11415/2019 - Recurso de Revisão interposto pela Amazonprev − PMAM, em face da Decisão N° 346/2018 − TCE - Primeira Câmara exarado nos autos do Processo N° 14179/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito DEVOLUTIVO.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11103/2019 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. Ana Denise de Souza Machado - Polícia Civil do Estado do Amazonas, em face da Decisão N.º 712/2018 - TCE − 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo N.º 12188/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe efeitos SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de abril de 2019.

**PROCESSO Nº 11432/2019 - Representação** interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – TCE/AM, em face do Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito Municipal de Nhamundá.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de abril de 2019.

**PROCESSO Nº 11513/2019 - Representação** interposta pelo Sr. Micharle em face da Prefeitura Municipal de Fonte Boa acerca de contratação de servicos que foram pagos e não foram executados.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de abril de 2019.

**PROCESSO Nº 11188/2019 - Representação** № 51/2019 – MPC- interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Excelentíssimo Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito Municipal de Apuí.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 11895/2019 - Representação** Interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – TCE/AM, em face da Prefeitura Municipal de Lábrea.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de abril de 2019.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 6

PROCESSO Nº 10819/2019 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Marcus Vinitius de Farias Guerra - - FMT / HVD, em face do Acórdão n.º 251/2018 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 13669/2017.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11665/2017 - Denúncia formulada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos Barroso, em face da prefeitura municipal de Urucurituba por indício de fraude em licitação, organização criminosa, lavagem de dinheiro, corrupção e improbidade administrativa.

DESPACHO: INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 14487/2016 - Denúncia realizada pelo Sr. Luiz Ricardo de Souza Castro, face às supostas irregularidades praticadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

DESPACHO: INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 10004/2019 - Representação em face da Comissão Geral de Licitação – CGL, acerca de conduta ilegal ao fornecer vantagens indevidas a determinadas empresas.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2019.

**PROCESSO Nº 11167/2019 - Representação** nº 47/2019 - MPC, interposta pelo Ministério Público de Contas, em face do Excelentíssimo Senhor Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito de Autazes.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de março de 2019.

PROCESSO Nº 11381/2019 - Representação interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – TCE/AM, em face do Sr. Glênio Margues Seixas, Prefeito Municipal de Barreirinha.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 7

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 10137/2019 - Denúncia** interposta pela Sra. Deny Lourenço Gaspar dos Santos em face da Prefeitura Municipal de Tefé em face de irregularidades de obras públicas com verbas federais.

DESPACHO: INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 14046/2018 - Denúncia** interposta pelo Sr. Walter Sampaio, contra o Prefeito do Município de Iranduba, Sr. Francisco Gomes, em conjunto com a Câmara dos Vereadores – Contrato de execução de recuperação e manutenção viária com material asfáltico na rodovia Carlos Braga.

DESPACHO: INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de abril de 2019.

PROCESSO Nº 15590/2018 - Recurso Inominado interposto pela Sra. Maria Margarete de Melo Carneiro - Câmara Municipal de Barreirinha, em face do Despacho de Admissibilidade-TCE-Chefia de Gabinete, exarado nos autos do Processo nº 15369/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO INOMINADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

**PORTARIAS** 

MIRTYL LEVY JUNIOR

### PORTARIA N° 27/2019-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 8

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

**CONSIDERANDO** a Portaria n°430/2018, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2019-DICAD/AM, de 04/04/2019.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscalização junto aos Jurisdicionados da administração direta do estado, conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	GESTOR	COMISSÃO DE INSPEÇÃO	MATRÍC.	PERÍODO DA INSPEÇÃO
Assembléia Legislativa do Amazonas e Fundo de Fomento a Atividade Legislativa ("In Loco")	Josué Cláudio de Souza Neto	Paulo Roberto da Silveira Lima (Presidente)	029-9A	- 22/04 a 26/04/2019
		Valdilson Monteiro Moreira (Membro)	1365-0A	
Spa Joventina Dias ("In Loco")	Elcinei de	André Vidal de Araújo Neto 017-5A i de (Presidente)		
	Lima Sampaio	Casimiro Nonato Sena da Silva (Membro)	453-7A	22/04 a 26/04/2019
Spa do Coroado ("In Loco")	Priscilla Valéria Alves de Oliveira	André Vidal de Araújo Neto (Presidente)	017-5A	29/04 a 03/05/2019
		Casimiro Nonato Sena da Silva (Membro)	453-7A	







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 9

Spa Eliameme Mady ("In Loco")	Karim Mohamed Tarayra	Jurandir Almeida de Toledo Júnior (Presidente) Anthístenes Ferreira Lins (Membro)	351-4A 258-5A	22/04 a 26/04/2019
Policlinica Antonio Aleixo ("In Loco")	e <b>ixo</b> José César de Carvalho	(5)	351-4A	
		Anthístenes Ferreira Lins (Membro)	258-5A	29/04 a 03/05/2019
Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas ("In Loco")	CEL QOBM Danizio Valente	Daniel Henrique Caldeira Cruz (Presidente)	1523-7A	29/04 a 03/05/2019
	Gonçalves Neto	Irapuan Alfaia Castelani (Membro)	2072-9A	27/04 d 03/03/2017
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus ("In Loco")	Carlos	(D. 11 1)	162-7A	
	Henrique dos Reis Lima	Marco Antônio Botelho Frota (Membro)	469-3A	24/04 a 03/05/2019
Secretaria de Estado da Administração e Gestão ("In Loco")	l Rarnosa i	Éder Barbosa Cordeiro (Presidente)	1385-4A	
		Tércio Vicente Martins da Fonseca Filho (Membro)	2050-8A	22/04 a 26/04/2019
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e	Jório de Albuquerqu e Veiga Filho	Marco Antônio Favoretti (Presidente)	138-4A	22/04 a 26/04/2019







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 10

Inovação ("In Loco")		Rildo José de Catão Aguiar	274-7A	
Hospital Infantil Dr. Fajardo (Via Sistema)	Aly Nasser Balut	Erwin Rommel Godinho Rodrigues	519-3A	22/04 a 24/04/2019
Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro (Via Sistema)	Andrea Barker Costa	Lindoberto Queiroz dos Santos	1814-7A	22/04 a 24/04/2019
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Yedo Simões de Oliveira	José Raimundo Maquiné Júnior	1810-4A	25/4 a 03/5/2019
Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM		Lindoberto Queiroz Dos Santos	1811-7A	

- II REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);
- **V DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;
- VI Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 11

VII - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

### P O R T A R I A N.º 201/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor FILIPE OLIVEIRA DO VALLE, matrícula n.º 000.220-8A, para nos dias 11 e 12.04.2019, para tratar de assuntos de interesse desta Escola de Contas Públicas no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, na cidade de São Luís/MA;
- II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de abril de 2019.

### Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

#### **ADMINISTRATIVO**

#### PORTARIA SEI Nº 4/2019 - SGDRH

A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





INSTITUIÇÃO CERTIFICADA ISO 9001-2008

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 12

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO**, matrícula n.º 001.237-8A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 131879/2019, no período de 18 a 22.02.2019, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

#### PORTARIA SEI Nº 6/2019 - SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

#### RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor do servidor EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 002.348-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA– Fonte 100;
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

#### PORTARIA SEI Nº 7/2019 - SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





INSTITUTED CENTRAL SO 9001-2008

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 13

#### RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor do servidor DARIO DE SOUSA MARINHO MENDES, matrícula n.º 000.121-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA– Fonte 100:
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

#### PORTARIA SEI Nº 8/2019 - SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

#### RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor da servidora FABIANA RODRIGUES CAIADO, matrícula n.º 002.821-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA– Fonte 100;
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





INSTITUIÇÃO CERTIFICADA ISO 9001-208

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 14

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

### PORTARIA N.º 82/2019-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 001301/2019,

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais, como adiantamento em favor do servidor MOACYR MIRANDA NETO, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE – natureza da despesa 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA– Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 PROCESSO Nº 356/2019

A Pregoeira designada pela Portaria Nº 06/2019-SEGER/CPL, do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **26/04/2019**, **ás 10h**, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa especializada para gestão de ambiente de backup (cópias de segurança) do TCE/AM, nos termos contidos nas especificações do Termo de Referência e seus Anexos. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales,





INSTITUTED CERTIFICADA ISO 9001-208

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 15

1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2019.

#### **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**

Pregoeira da CPL/TCE-AM

#### **DESPACHOS**

Sem Publicação

### **EDITAIS**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO O SRA. RAIMUNDA PEREIRA DE FREITAS GUARATES, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1361/2018- TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 13058/2018, que tem como objeto a Pensão por Morte, concedida em favor da Sra. Raimunda Pereira de Freitas Guarates, cônjuge do Sr. Lazaro Guarate, servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino -SEDUC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2019.

PIANCA F GLIUOLO Chefe do Departameno da Primeira Câmara

\_\_\_\_\_

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ANGELO ATILANO DO AMAZONAS LOPES FELICIANO, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1272/2018 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 13759/2018, que tem como objeto a sua Pensão por Morte, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.





INSTITUIÇÃO CERTIFICADA ISO 9001-2008

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 16

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2019.

BHANCA FGLIUOLO Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica NOTIFICADA A EMPRESA A C PRADO – CNPJ sob N°.: 14.045.847/0001-05, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Conclusivo Nº 177/2018 – DICOP (Notificação N° 27/2019) reunidos nos Processos TCE Nº 13565/2015; 13545/2015; 13546/2015; 13548/2015; 13549/2015; 13551/2015; 13552/2015; 13562/2015; 13564/2015; 13564/2015; 13566/2015; 13566/2015; 13566/2015; 13566/2015; 13566/2015; 13569/2015, que tratam das Representações formuladas pelo Sr. Klinger Oliveira da Silva, Vereador, em Desfavor da Empresa AC Prado, por Supostas Irregularidades na Execução dos Contratos Nº 135/2014, 145/2014, 128/2014, 130/2014, 140/2014 e 097/2014.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, Manaus, 08 de abril de 2019.

### EUDERIQUES PEREIRA MARQUES

DIRETOR DICOP

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 e art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru, ex. 2014, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Técnico de Vistoria nº 233/2018-DICOP (Notificação nº 436/2018-DICOP) reunidos no Processo TCE nº 12.824/2017, que trata Tomada de Contas Especial, do Sr. Jaziel Nunes de Alencar- Prefeito de Manacapuru Referente ao Termo de Convenio N° 027/2014, Firmado Entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Manacapuru.





INSTITUTE AO CENTRAL SO 9001-2008

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 17

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.

# EUDERIQUES PEREIRA MARQUES DIRETOR DICOP

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ALBERTO CUNHA DOS SANTOS, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1413/2018 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 14041/2018, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

BIANGA FGLIUOLO Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 10407/2018, e cumprindo o Acórdão nº 76/2017-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 5805/2007 que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 07/2007, referente ao 1º Termo Aditivo, celebrado entre a SEC e a Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso, fica NOTIFICADO o Sr. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da Associação à época , para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 1.639,36 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), através de DAR avulso, extraído do site: <a href="www.sefaz.am.gov.br">www.sefaz.am.gov.br</a>, sob o código 5508, e Alcance no valor atualizado de R\$ 97.277,48 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA

Chefe do DERED





INSTITUIÇÃO CERTIFICADA ISO 9001-2008

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 18

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 13345/2016, e cumprindo o Acórdão nº 877/2015-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 10802/2015 que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tonantins, relativo ao exercício de 2014, fica NOTIFICADO o Sr. RADSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 11.054,39 (Onze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), através de DAR avulso, extraído do site: <a href="www.sefaz.am.gov.br">www.sefaz.am.gov.br</a>, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

### PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA

Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 13623/2016, e cumprindo o Acórdão nº 370/2015-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 11086/2014 que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUNPREB, relativo ao exercício de 2013, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES, Diretor do FUNPREB à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 27.138,13 (Vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), através de DAR avulso, extraído do site: <a href="www.sefaz.am.gov.br">www.sefaz.am.gov.br</a>, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

#### PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA

Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº** 





INSTITUTE OF CHARLES OF COMMENTS OF COMMEN

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 19

15.333/2018, e cumprindo a Decisão nº 339/2016-TCE-Trubunal Pleno, nos autos do Processo nº 2548/2016, que trata da Representação com pedido de medida cautelar suscitada pela SECEX/TCE/AM contra a Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, reconhecendo a ilegalidade do Edital n°002/2016, fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO DUARTE GUEDES, Prefeito Municipal à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 9.122,10 (Nove mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos), através de DAR avulso, extraído do site: <a href="www.sefaz.am.gov.br">www.sefaz.am.gov.br</a>, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2019.

PATRICIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA Chefe do DERED









do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 10 de abril de 2019

Edição nº 2031, Pag. 20



#### **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

#### **Vice-Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

#### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

#### Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior Cons. Josué Cláudio de Souza Filho Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

#### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho Luiz Henrique Pereira Mendes

#### Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

#### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
Carlos Alberto Souza de Almeida
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire

### Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

#### Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

#### Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

#### **TELEFONES ÚTEIS**

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / SEGER 3301-8186 / OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007 / SECEX 3301-8153 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301 / DRH 3301-8231 / CPL 3301-8150 / DEPLAN 3301 – 8260 / DECOM 3301 – 8180 / DMP 3301-8232 / DIEPRO 3301-8112 – / DITIN

